REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 478/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a fiação subterrânea, um tipo de intervenção urbanística, diferente da fiação aérea, dispõe cabos de transmissão de energia elétrica, telefonia e televisão a cabo em galerias subterrâneas, como acontece com as redes de água, esgoto e gás, opondo-se ao modelo tradicional, em que os fios são dispostos entre um poste e outro;

b) as empresas concessionárias de energia elétrica, telecomunicações, telefonia, comunicação de dados via fibra óptica, televisão a cabo, dentre outras concessionárias ou suas sucessoras, que utilizam redes e cabeamentos, deverão modificar o sistema de colocação de fios suspensos por fiação subterrânea, bem como o aterramento dos equipamentos necessários ao funcionamento da rede, em toda a região central da cidade;

c) a fiação subterrânea tem como objetivos: melhorar a estética urbana, livrar determinados logradouros da poluição visual causada pela fiação área e remover o perigo que a fiação área pode oferecer aos pedestres, uma vez que, partidos, os fios oferecem às pessoas risco de eletrocutamento;

d) compete ao Executivo Municipal autorizar as obras das concessionárias na cidade de Salvador;

e) a fiação subterrânea já é adotada nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e executada, em algumas delas, através de contrapartida dessas empresas ao Município;

f) o centro de Salvador necessita de revitalização, e é dever do Poder Público investir em melhorias para o Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a substituição da fiação aérea por fiação subterrânea, dos cabos de transmissão de energia elétrica, telefonia e TV a cabo, no centro de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires